

Anexo Portaria nº CCB – 016/800/20



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA



CRIT Nº:

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE, PARA A INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA ABAIXO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.919, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Processo:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

Ocupação:

Proprietário:

Responsável pelo Uso:

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT nº:

Área Aprovada (m):

Validade:

Vistoriador:

OBSERVAÇÕES: Certificado regulamentado pela Portaria nº CCB – 016/800/20.

FULANO DE TAL
Comandante

NOTA: Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CRIT, independente das responsabilidades civis e criminais pertinentes.

Sao Paulo, xx de abril de 2020